

FLUXO EXPLICATIVO PARA PROJETOS DE PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DE COPARTICIPAÇÃO NO COMPLEXO SANTA CASA

PESQUISADOR

1

- Inserir a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - CNPJ: 62.779.145/0001-90 como Instituição coparticipante na Plataforma Brasil.
- Preenchimento do Formulário de Autorizações.
- Preenchimento do Formulário de Orçamento.
- Impressão do projeto.
- O Pesquisador da Instituição proponente deve procurar a Secretaria do Departamento onde a pesquisa vai ocorrer no Complexo Santa Casa e solicitar a indicação de um pesquisador responsável.
- Todos os projetos de coparticipação no Complexo Santa Casa devem ocorrer parte na Instituição proponente e parte na Instituição coparticipante. Não serão aceitos projetos de coparticipação que ocorrerão somente no Complexo Santa Casa.

COMISSÃO
CIENTÍFICA DO
DEPARTAMENTO

2

- Entregar o projeto para análise da Comissão Científica do Departamento responsável onde o estudo será conduzido, e após análise, retirar a carta com o parecer da Comissão Científica.
- Esse processo pode ser realizado concomitante com o passo 3, caso a Comissão Científica se localize no mesmo local da Chefia do Departamento.

DIRETOR DO
DEPARTAMENTO

3

- Entregar os documentos do passo 1 e o parecer da Comissão Científica para análise do(s) Diretor(es) do(s) Departamento(s) onde o estudo vai ocorrer.
- O Diretor do Departamento responsável deverá assinar o Formulário de Autorizações e o Formulário de Orçamento, caso esteja de acordo com o projeto.
- Caso o Estudo ocorra em mais de um Departamento / Serviço / Unidade, o responsável também deverá assinar no Formulário de Autorizações, caso esteja de acordo.

INSTITUIÇÃO

4

- Entregar toda documentação devidamente preenchida e assinada para análise da Coordenação de Pesquisa Clínica.
- O parecer da Coordenação de Pesquisa Clínica é emitido em 72 horas úteis.
- Após análise entraremos em contato com o pesquisador e/ou seu preposto para retirar os documentos no Instituto de Pesquisa Clínica.

PESQUISADOR

5

- Retirar os documentos no Instituto de Pesquisa.

SISTEMA
CEP/CONEP

6

- Todo o processo de aprovação/aceitação ética pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos deve ser acompanhado pela Plataforma Brasil.